



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1489/2009

AFIXADO
EM: 21 / 08 / 09
CONFORME ARTIGO 1º DA
LEI Nº 1036/97 COM
A NOVA REDAÇÃO DADA
PELA LEI Nº 1426/08
NOME: Ana Karina C. de L. Rocha
MATRICULA: Ag. Administrativo II
Mat. 0101249

"Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PEDRA DA MESA E VACA MORTA e dá outras providências".

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PEDRA DA MESA E VACA MORTA, acompanhado por toda sua documentação, estando inscrita no CNPJ sob o Nº 09.068.764/0001-93.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 17 de Agosto de 2009.


GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito